PROCESSO N.° 849/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 29/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, e sistema de refrigeração bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar e sistema de refrigeração existente na sede administrativa e unidades integrantes da FUNESA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 29/2023,

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 29/2023, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail cplfunesa@gmail.com.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 26/08/2023 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passo a apreciar o mérito e posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Por meio deste, solicito esclarecimentos quanto aos valores estimados, referentes aos itens de serviços. Como também, desejo saber se os valores abaixo (materiais de consumo e peças de reposição), são fixos e irredutíveis na disputa :

MATERIAIS DE CONSUMO ANUAL (DEMANDA) 57.366,60

PEÇAS DE REPOSIÇÃO ANUAL (DEMANDA) 217.826,1

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

Quanto ao item 1: Resposta: Quanto ao item 1: No que se refere a estimativa de preço constante do processo esta somente será divulgada para todos os interessados no sistema licitacoes-e após o encerramento da disputa. Observe que no citado sistema o valor estimativo do lote aparece em caráter sigiloso.

Com relação ao caráter sigiloso acima destacado encontra-se elencado no DECRETO ESTADUAL Nº 40638 DE 30 DE JULHO DE 2020, abaixo transcrito.

> **Do Valor estimado ou valor máximo aceitável**
>
> Art. 20. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
>
> § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei (Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 30.947, de 28 de dezembro de 2017.
>
> § 2º Para fins do disposto no "caput", o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Quanto aos itens abaixo relacionados são fixos e irredutíveis, que deverá consta na Proposta de Preços.

MATERIAIS DE CONSUMO ANUAL (DEMANDA) 57.366,60
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ANUAL (DEMANDA) 217.826,10

Isto posto, entendendo ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será enviado via e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com para Empresa Maximus Comércio Serviços, através do e-mail maximusconsultoriaeservicos@gmail.com e disponibilizado no Site da FUNESA – LICITAÇÕES, bem como será dada continuidade, sem alterações, aos trâmites relativos ao procedimento licitatório. S.M.J.

Aracaju, 28 de agosto de 2023.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro